



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Concepção.

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS CONCEITOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL

Camila Nunes de Oliveira¹
Marcelle dos Santos Cordon²
Thamyres de Souza Castro³
Georgia Jantorno do Nascimento Silva⁴
Carla Patricia Lyra dos Santos⁵
Larissa Soares Cunha Cabral⁶
Thalassa Costa de Castro⁷
Vitória Baptistelli Jevoux⁸

Resumo: O presente artigo busca compreender os conceitos de vulnerabilidade social e risco social utilizados nas normativas da política de assistência social, realiza uma reflexão sobre os discursos produzidos sobre tais conceitos e destaca a intersectorialidade como uma fundamental estratégia para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais.

Palavras-chave: assistência social; vulnerabilidade social; risco social, intersectorialidade.

Abstract: This article seeks to understand the concepts of social vulnerability and social risk used in the regulation of social assistance policies, to reflect on the discourses produced on such concepts and to highlight intersectoriality as a fundamental strategy for coping with vulnerabilities and social risks.

Key words: social assistance; social vulnerability; social risk, intersectoriality.

1. Introdução

O presente artigo é uma análise preliminar de uma das etapas de pesquisa relacionada ao trabalho com famílias no âmbito da proteção social especial de média

¹ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

³ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

⁶ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

⁷ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

⁸ Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, E-mail: cellesantos23@gmail.com.

complexidade no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, realizado pelo Núcleo de Estudos e Trabalho sobre Família, Infância e Juventude (NETIJ), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A partir de leituras e reflexões sobre documentos relacionados à política da assistência social, bem como, produções acadêmicas, compreendeu-se a importância de problematizar os conceitos de “vulnerabilidade social” e “risco social”, uma vez que são conceitos complexos que permeiam o trabalho social com indivíduos e famílias no contexto dos equipamentos das políticas de assistência social.

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência social é reconhecida como política pública com status de direito do cidadão e dever do Estado, contrapondo às experiências anteriores desta área, associadas a ações clientelistas, particularistas, com ausência de parâmetros universalistas, falta de transparência das ações e de participação da sociedade civil.

Apesar das alterações definidas pela Constituinte, foi apenas em 1993 que os fundamentos operativos da política de assistência social se ampliaram com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742) que, ao regulamentar os artigos 203 e 204 da carta constitucional, passou a assegurar a primazia da responsabilidade estatal no que concerne à gestão, financiamento e execução da Política de Assistência Social.

Todavia, a conjuntura dos anos de 1990 não foi favorável a ocorrência de reformas institucionais, e o direito à seguridade social encontrou dificuldades em ser garantido. Desta feita, somente em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como resultado de um processo democrático e participativo em nível nacional, que envolveu amplo debate com representações de diversos segmentos da sociedade, direcionado para a reorganização de projetos, programas, serviços e benefícios relacionados à área da assistência. Com a proposta de reordenar a PNAS para promover uma maior efetividade das ações, consolida-se o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em 2005.

Salienta-se que a construção da PNAS é edificada a partir de uma visão social de proteção, que supõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos os destinatários da política da assistência social. Como a própria política menciona, é no cotidiano da vida das pessoas que riscos e vulnerabilidades se constituem (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, faz-se necessário explicitar como as categorias de risco e vulnerabilidade social estão evidenciadas nas normativas que permeiam a política de assistência social, bem como, entender que a depende da interpretação destes conceitos. Os profissionais podem orientar suas ações de maneiras distintas, potencializando ações

que assegurem direitos sociais ou reforçando lógicas moralistas e conservadoras na contramão da assistência social reconhecida como status de política social.

Portanto, neste artigo, pretende-se analisar os conceitos de vulnerabilidade social e risco social utilizados nas normativas referenciadas a política de assistência social, realizar uma reflexão acerca dos discursos produzidos sobre tais conceitos e problematizar as possibilidades de se assegurar a intersetorialidade como estratégia para o enfrentamento da condição de vulnerabilidade e risco social de indivíduos e famílias.

2. Vulnerabilidade social e risco social

Um dos principais objetivos da política de assistência social está em fortalecer as capacidades dos indivíduos e famílias para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos. A “vulnerabilidade” e o “risco” são conceitos estruturantes da Política de Assistência Social.

Ao analisar determinadas publicações referentes à assistência social, tais como: a PNAS, as orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e a Referência técnica para a atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS, Santos, Roesch e Cruz (2014) relatam que estes termos são tratados de formas distintas nos documentos. Entende-se que tal questão pode gerar certa confusão no que tange a interpretação dos profissionais. Assim, defende-se que diferentes interpretações podem solidificar diferentes ações de cunho mais progressista ou conservador.

No documento Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de 2012, evidencia-se a preocupação de se explorar o conceito de vulnerabilidade e as possíveis relações com o risco. O documento reconhece que o conceito de “risco” é complexo e multifacetado e, a vulnerabilidade é uma condição de pessoas e famílias que possuem as seguintes características: a inserção e estabilidade no mercado de trabalho, a debilidade de suas relações sociais e, por fim, o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social.

Nota-se que os documentos referenciados a política de assistência social incorporam os termos vulnerabilidade e risco, porém não problematizam a desigualdade social fruto da dinâmica desta sociedade capitalista. Desta feita, corre-se “o risco de esses conceitos atuarem em prol de uma naturalização da miséria para uma parcela da população sem se questionar a lógica capitalista”. (ROMAGNOLI, 2015, p.452)

No Dicionário Aurélio a definição de “risco” é relacionada a “probabilidade de perigo”, enquanto o conceito de “vulnerabilidade” é reconhecido como uma “característica de quem ou do que é vulnerável, ou seja, está/é frágil, delicado, fraco”. No campo acadêmico,

segundo Mitjavila (2002) o termo risco, possui distintas definições, uma vez que, dependerão dos contextos históricos-sociais e da área científica analisadora dos conceitos.

Abordar estes conceitos de forma isolada, isto é, sem problematizar as contradições estruturais do sistema capitalista como produtor tanto de riquezas, bem como, de vulnerabilidades e riscos, pode incorrer no equívoco de considerar as famílias e indivíduos como os únicos responsáveis pela vivência destas situações.

Nesse contexto, as famílias devem ser orientadas em como ser e agir, sendo responsabilizadas por boa parte das mazelas sociais, até mesmo pelas mazelas na qual vivem. Corremos assim o risco de não considerar o contexto em que os modos de vida dos usuários são produzidos e de permanecer no exercício de julgamentos que nos afastam sinistramente das forças, da potência instituinte, e nos impedem de sermos intercessores nesse processo, fazendo-nos repetir os modelos instituídos. (ROMAGNOLI, 2015, p.455)

Por tanto, é imprescindível o pleno conhecimento sobre tais expressões que remetem uma a outra e com frequência são abordadas em conjunto.

Martin e Angelo (1998), ao se deterem à concepção de risco, apontam para uma situação vivida pela família em desvantagem, que lhe infere características e condicionalidades. Em geral, estas famílias encontram-se às margens da sociedade, sendo privadas do acesso à direitos básicos como habitação, saúde, segurança, educação etc. Os autores ressaltam, ainda, que tais grupos possuem características relativas à estrutura e papéis familiares, processos de comunicação e socialização das crianças, que são peculiares e determinantes do risco tanto pessoal como social.

Yunes e Szymanski (2001, p. 28) pontuam que existe uma forte correlação entre vulnerabilidade e risco, pois “a vulnerabilidade opera apenas quando o risco está presente; sem risco, a vulnerabilidade não tem efeito”.

Janczura (2012) identifica, a partir da interpretação de diferentes autores, que os conceitos de vulnerabilidade e risco, apesar de complementares, devem ser compreendidos de maneiras distintas, a saber: vulnerabilidade referindo-se às situações de fragilidade vivenciadas por um indivíduo e risco social sendo representado por uma situação de perigo ou ameaça sofrida por um grupo de pessoas.

É comum a vulnerabilidade ser referida apenas ao fator econômico, como sinônimo de baixa renda, mas as diversas manifestações de vulnerabilidades podem estar associadas a múltiplos e variados fatores. Por exemplo, além da questão da insuficiência de renda, tem-se a precarização das condições de trabalho, o desemprego, o não acesso ou o acesso restrito a serviços básicos de saúde, previdência, educação, assistência social entre outros, que caracterizam o atual estado de privação de direitos que atinge a população como um todo, mas com rebatimentos maiores sobre os pobres que são os que mais demandam

proteção social. Além de tais fatores, têm-se o próprio ciclo vital como indicador de vulnerabilidades, a medida que se necessita de maiores recursos, como na infância, na juventude, na velhice, na maternidade etc.

Sposati (2009) complementa que tais conceitos e suas circunstâncias estão relacionados, compreendendo que, uma vez que a vulnerabilidade social for maior, assim também terá a chance de se estar exposto a riscos sociais, sendo “riscos sociais” não só atribuído a situações de pobreza, mas entendido como um conceito amplo atribuído a várias ocorrências como doenças, desempregos, entre outras. Ou seja, as situações de riscos, assim como as situações de vulnerabilidade, podem ser de ordem distinta, correspondendo a inúmeras questões,

[...] que englobam riscos naturais (como terremotos e demais cataclismas), riscos de saúde (doenças, acidentes, epidemias, deficiências), riscos ligados ao ciclo de vida (nascimento, maternidade, velhice, morte, ruptura familiar), riscos sociais (crime, violência doméstica, terrorismo, gangues, exclusão social), econômicos (choques de mercado, riscos financeiros), riscos ambientais (poluição, desmatamento, desastre nuclear), riscos políticos (discriminação, golpes de estado, revoltas), tal como sistematizado pela unidade de proteção social do Banco Mundial. (BRONZO, 2009, p.173)

As situações de vulnerabilidade e riscos, que tem origem em processos estruturais, não podem ser tomadas enquanto essência, isto é, como fator inerente a determinados grupos. Sposati (2001, p.69) identifica que “as culturas liberal e neoliberal entendem o risco como uma questão de preocupação individual e pessoal” e reproduzem o discurso de que as incertezas da vida “devem ser enfrentadas e respondidas por cada um, de acordo com suas possibilidades”.

Uma ação profissional associada a tal interpretação sobre riscos e vulnerabilidades pode estar sujeita ao objetivo de normatizar a vida de famílias e indivíduos, dentro de uma perspectiva de controle que visa consertar possíveis condutas que tendem a gerar situações de risco e vulnerabilidade. Neste caso, o exercício profissional pode balizar-se por representações naturalizadas de família. Sabe-se que embora a Política de Assistência Social tenha avançado em adotar uma concepção mais ampla de família, o modelo ideal de família continua mantido, muitas vezes, como referência para profissionais que atuam nesta área

Na Política Nacional de Assistência Social, os termos “risco” e “vulnerabilidade social” são ressaltados como fatores a serem priorizados em determinados territórios, como também a identificação de recursos disponíveis para enfrentá-los. Neste caso, a vigilância social é um dos instrumentos da política que busca identificar e prevenir as situações de risco e vulnerabilidade social.

As situações de vulnerabilidade e risco social são identificadas a partir de territórios demarcados pela quase total ausência ou precária presença do Estado, quadro este que expõe famílias e indivíduos como usuários da Política de Proteção Social.

Segundo a LOAS e a PNAS, frente às situações de vulnerabilidade e risco que indivíduos e/ou famílias podem se encontrar, a orientação é que todas as ações tenham como referência a matricialidade sociofamiliar, e devem ser feitas em rede e territorialmente.

Nesse sentido, faz-se necessário analisar a importância tanto da intersetorialidade quanto do trabalho em rede, como assim orienta a PNAS, para um melhor enfrentamento das realidades que marcam os usuários da política de assistência social.

3. A intersetorialidade e o enfrentamento de vulnerabilidades e riscos sociais.

Na Política de Assistência Social, os serviços, programas, projetos e benefícios são organizados segundo dois níveis de Proteção Social, priorizando a família como foco de atenção e o território. Sua base de organização: a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade.

A Proteção Social Básica é caracterizada como um “conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto de vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida” (BRASIL, 2005, p. 90), tendo como objetivo atuar nas situações de vulnerabilidade social e prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos. (BRASIL, 2005). A unidade de referência da Proteção Social Básica é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que surge como um equipamento voltado para intervir em áreas, cuja vulnerabilidade social das pessoas e/ou famílias que ali se encontram seja um fator de risco social para as mesmas. O objetivo da proteção social básica é a prevenção, isto é, permitir que o indivíduo e/ou família seja protegido, prevenindo que estes, que já se encontram em situação de vulnerabilidade social, tenham uma “menor chance” de se encontrarem em risco social. Logo, a PSB busca, através de ações preventivas, reduzir significativamente a possibilidade de risco social em que uma pessoa e/ou família possa se encontrar.

A Proteção Social Especial⁹, por sua vez, se caracteriza como uma modalidade de atendimento destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo por base o território, conforme a sua complexidade e respeitando a diversidade local (BRASIL, 2005). A unidade de referência da Proteção Social Especial de média complexidade é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

⁹ Os serviços ofertados pela Proteção Social Especial são identificados por níveis de complexidade, hierarquizados de acordo com a especialização exigida na ação, e se distinguem entre serviços de proteção social especial de média complexidade e de alta complexidade.

que deve ser responsável pelo conjunto de serviços, programas e projetos que objetivam a reconstrução dos vínculos familiares e/ou comunitários, além de ser um dos equipamentos que busca fortalecer as potencialidades e aquisições, defender direitos e proteger famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. Assim, se destina a prestação de serviços a indivíduos e famílias que já se encontram em situação de risco pessoal ou social. O objetivo da proteção social especial é ofertar, por meio de serviços, a proteção de indivíduos e/ou famílias que já se encontram em situação de risco social.

Segundo Sposati (2009) esta forma de hierarquização entre proteção básica e proteção especial contém em si uma possibilidade estratégica de organizar os serviços, seja para uma situação de maior ou menor vulnerabilidade. Contudo, importa considerar que o usuário da Política de Assistência Social apresenta demandas multifacetadas, o que implica reconhecer que este pode trazer simultaneamente aspectos relativos à incidência de vulnerabilidade social e outros aspectos associados à violação de direitos. Isto é, “não há no público-alvo da política de assistência social demandas de proteção social que possam ser destacadas sobre o prisma apenas da prevenção ou da promoção ou ainda da defesa de direitos”. (CARVALHO, 2006, p.130). A assistência social está inscrita no campo de transversalidade o que possibilita pensar na importância da intersetorialidade entre as políticas.

A PNAS afirma a necessidade de articulação com outras políticas e defende que as ações devem ser múltiplas e integradas no enfrentamento da “questão social”. Para o cumprimento de tais objetivos, importa que sejam desenvolvidas estratégias que viabilizem a intersetorialidade, entendida como a articulação entre as políticas públicas que se expressa por meio do desenvolvimento do trabalho em rede destinado à proteção social e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidades e riscos que vivenciam os usuários da política de assistência social.

Assim, a PNAS/2004 ao indicar a forma de organização do atendimento às demandas sociais define a metodologia de rede como estratégia garantidora do sistema. Neste caso, abrange também os conceitos de integralidade, subsidiariedade e complementaridade, assim considerando que a coordenação do sistema é estatal, os CRAS e os CREAS, como espaços públicos estatais são de fundamental importância no que tange o trabalho em rede.

Todavia, a concretude dessa rede tem dificuldades e desafios, seja devido ao processo socioeconômico e político que a sociedade vive, mas também devido à falta de conhecimento sobre os demais serviços e setores das políticas públicas, comunicação e compromisso entre seus atores havendo uma incompletude desses serviços. De acordo

com pesquisa realizada em 2015¹⁰, em uma das questões endereçada aos assistentes sociais perguntou-se como estava estabelecida a relação entre os CRAS e os CREAS num determinado município do Rio de Janeiro. Os profissionais mencionaram, em geral, que se tratava de uma relação distante, atravessada pelos encaminhamentos¹¹.

“Eu acho que é uma relação distante, embora a ideia, até pela própria política, seja que eles fiquem próximos, mas eles não se encontram. Poderia ser melhor. É como se cada profissional vivesse a individualidade do seu trabalho, não tem uma junção. É como se cada um entendesse qual é o seu papel e cada um realizasse o seu papel de uma forma isolada e não de uma forma conjunta. Então, as ações são mais individualizadas.” (Assistente Social - CREAS)

É importante compreender que os profissionais representam a possibilidade de constituição desta rede, na medida em que não a consideram de forma externa, mas como participantes dela. Para tanto, ressalta-se a importância da utilização de instrumentos e técnicas que corroborem a articulação, tais como: encaminhamentos, reuniões constantes, visitas institucionais, planejamento, acompanhamento, avaliação das ações de forma conjunta e elaboração de estratégias coletivas.

Além disso, embora seja reconhecida a importância da intersectorialidade e do trabalho em rede no campo das políticas, também deve ser reconhecida a sua dificuldade de operacionalização, tendo em vista os interesses particulares dos diferentes atores que compõem essa rede, e ainda, a própria cultura predominante de que cada política ou cada setor é responsável por sua própria demanda. Mas, ao adotar uma perspectiva de totalidade, percebemos múltiplas demandas que para serem respondidas sob o ponto de vista da proteção integral necessita tanto da garantia da intersectorialidade quanto do trabalho em rede.

Uma vez que riscos e vulnerabilidades apresentam uma natureza multifacetada, referindo-se, ao mesmo tempo, a fatores de ordem diversa, a materialização da intersectorialidade, e como consequência, o trabalho em rede deve se expressar como condição *sine qua non* para a viabilização da proteção social integral de indivíduos e famílias que se encontram em condição ou em possibilidade de ter seus direitos violados.

4. Considerações finais

¹⁰ Tal pesquisa está vinculada à dissertação (Escola de Serviço Social / UFRJ), (SANTOS, 2015).

¹¹ O encaminhamento é um instrumento muito utilizado no trabalho em rede, mas este não pode se definir como um fim em si mesmo. Tal procedimento, que compõe a ação de articulação interinstitucional para fins de acesso a serviços na perspectiva da garantia de direitos (TRINDADE, p.86, 2013), precisa estar associado diretamente ao monitoramento, caso contrário, pode se materializar enquanto instrumento para o repasse de responsabilidades.

Este artigo procurou apresentar os conceitos relacionados a vulnerabilidade social e risco social seja nas normativas, seja no campo acadêmico, além de evidenciar que o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco supõe o adequado funcionamento da rede de serviços e da articulação entre as diferentes políticas públicas, bem como, da capacidade de indivíduos e famílias acessarem a esse conjunto de bens e serviços.

O público da Assistência Social é pré-definido nas normativas do SUAS como o que necessita de promoção, prevenção e proteção em casos de vulnerabilidades e riscos sociais, contudo, tais situações podem atingir qualquer família ou indivíduo, e os serviços desta política devem ser ofertados a toda a população, mesmo que a tendência atual na política de Assistência (com leis e medidas draconianas) seja de caráter compensatório e seletivo, focalizado em situações limite em termos de pobreza, de vulnerabilidade e risco.

Por fim, não há dúvidas quanto aos avanços alcançados com a implementação do SUAS e das propostas fecundas tratadas nos variados documentos oficiais relativos à gestão e operação da política de assistência social, porém, são os agentes profissionais que podem de fato conceder materialização ao desenho de política social proposto. Portanto, destaca-se a relevância do debate e discussão crítica dos conceitos de vulnerabilidade e risco que pautam o exercício profissional daqueles que atuam com esta política.

5. REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo*. 2 ed. Brasília: INB, 2003.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 2 jun. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)*. Brasília: MDS/SNAS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF*. Diário Oficial da União, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)*. Brasília: MDS/SNAS, nov. 2004.

BRONZO, C. Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família: conexões e uma experiência para reflexão. In: *Concepção e gestão da proteção*

social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

CARVALHO, M. Assistência Social: reflexões sobre a política e sua regulação. In: *Serviço Social e Sociedade*, n.87 (XXVI). São Paulo: Cortez, 2006.

COUTO, Berenice. *O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social*, In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: MDS, UNESCO, 2009.

_____.; et al. *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento*. São Paulo: Cortez, 2013

ESCORSIM, Silvana Maria. *A filantropia no Brasil: entre a caridade e a política de assistência social*. Revista Espaço Acadêmico, nº 86. jul. 1986. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/086/86escorsim.pdf>. Acesso em 5 maio 2019.

JANCZURA, Rosane. *Risco ou Vulnerabilidade Social?*. Revista Textos e Contextos, v.11, nº02, p.301-308, agosto/dezembro de 2012

MARTIN, Viviane Barrere; ANGELO, Margareth. Mental health concept in the knowledge of social society. *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 6, n. 5, p. 45-51, dezembro de 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-1691998000500006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 2 jun 2019.

MITJAVILA, Myriam. *O risco como recurso para a arbitragem social*. Revista Sociologia USP, São Paulo, p. 129-145. Outubro de 2002.

OLIVEIRA, Neljanira. *O que é ofertado na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial?* Disponível em: <https://www.blog.gesuas.com.br/protECAo-social-basica-especial/> > ; Acesso em: 01 de junho de 2019 às 16:46.

ROMAGNOLI, R.C. Problematizando as noções de vulnerabilidade e risco social no cotidiano do SUAS. In: *Psicologia em Estudo*, Maringá, v.20, n.3, 2015.

SANTOS, M. *A dimensão técnico-operativa do Serviço Social nos CREAS – um olhar para o município de São João de Meriti*. [dissertação]. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2015.

SANTOS, N.L., ROESCH, D. & CRUZ, L.R. Vulnerabilidade e risco social: produção de sentidos no campo socioassistencial. *Revista Jovens Pesquisadores*, v.4, n.1, 2014.

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.68, p. 54-82, nov. 2001.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: *Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

TEIXEIRA, Sonia Maria Fleury. Política social e democracia: reflexões sobre o legado da seguridade social. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro , v. 1, n. 4, p. 400-417, Dec. 1985 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X1985000400002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 2 jun 2019.

TRINDADE, Rosa Lúcia. Ações profissionais, procedimentos e instrumentos no trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais. In: *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. 2. ed. – Juiz de Fora: Editora UFJF, 2013.

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: TAVARES, J. (Org.). *Resiliência e educação*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.